



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

*Altera o [Ato GP nº 45, de 25 de setembro de 2018](#), para tornar obrigatória a criptografia dos notebooks do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a relevância que a tecnologia da informação e comunicações tem para a atividade jurisdicional do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

CONSIDERANDO a apresentação dos resultados do teste de performance (benchmark) realizado pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações - SETIC para comparar o desempenho de notebooks com criptografia habilitada e sem criptografia e a decisão do Comitê de Segurança da Informação e Comunicação (CSIC), conforme Ata da 11ª reunião de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 11 do [Ato GP nº 45, de 25 de setembro de 2018](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11. ....

.....

§ 5º Os dados existentes nos notebooks corporativos serão criptografados por padrão, sendo responsabilidade do usuário a guarda em local adequado das chaves de criptografia.

§ 6º Por questões de confidencialidade, a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações não manterá cópias das chaves e a perda das mesmas poderá inviabilizar o acesso aos dados do equipamento, em caso de problemas técnicos.

.....”(NR)

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

LUIZ ANTONIO M. VIDIGAL  
Desembargador Presidente do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.